



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340 - CENTRO

FONES: (34) 3846-1222 / 3846-1232

CEP: 38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.158.261/0001-08

PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

"Nomeia Fiscais de Contrato para o exercício de 2024 para condução dos processos de contratações públicas regulamentadas pela Lei 14.133/2021 no âmbito do Município de Douradoquara - MG".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOQUARA – Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inc. IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com os artigos 6º e 7º do Decreto Municipal 01/2024, bem como em consonância com o artigo 117 da Lei 14.133/2021 os servidores abaixo relacionados como FISCALIS DE CONTRATO:

I – CRISTIANO RESENDE CORREA – Fiscal De Contrato da Secretaria Municipal de Obras Serviços Urbanos e Infra-estrutura;

II - JULIANA MUNDIM MENDONCA DA SILVA - Fiscal da Secretaria Municipal de Educação;

III – LUISA LUCYLLA MUNDIM DOS SANTOS CORREIA – Fiscal de Contrato para todas as demais secretarias, exceto secretaria de Educação e Secretaria Municipal de Obras Serviços Urbanos e Infra-estrutura.

Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais nomeados por esta administração.

§ 1º - O representante da administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou vícios observados.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Douradoquara/MG, 02 de janeiro de 2024.

FLAVIO RESENDEDE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOQUARA-MG

Extrato de Publicação em Mural
Publicado em 02/01/2024
referente Nomeia Fiscal
de Contrato (...)
Comissão Publicação de Leis e Atos
Administrativos do Município